



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 14/2021 - DG/NC/RE/IFRN

19 de março de 2021

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 07/2021-DG/NC/RE/IFRN

RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O IFRN – *CAMPUS NOVA CRUZ*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS NOVA CRUZ* DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, considerando o Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando ainda o Plano Local de Enfrentamento ao COVID-19 do IFRN/*Campus* Nova Cruz, torna pública a retomada, a partir da homologação das inscrições e sorteios dos temas das provas de desempenho, o Processo Seletivo e a posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, na educação profissional de nível médio e no ensino superior, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as novas normas a seguir:

1. DAS NOVAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova de Desempenho (eliminatória e classificatória) e de uma Prova de Títulos (classificatória).
- 1.2. À Prova de Desempenho será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado candidato habilitado nesta prova aquele que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados.
- 1.4. O comprovante de habilitação e requisito mínimo, constante do Anexo I deste Edital, somente será exigido para o ato de contratação, quando o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Boletim ou Histórico Escolar.

2. DO SORTEIO

- 2.1 O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho, com tolerância máxima de 15 minutos de atraso para cada candidato.
- 2.2 A ordem de realização do sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova de Desempenho será definida de acordo com a ordem de confirmação de inscrição do candidato.
- 2.3 O sorteio dos temas das provas de desempenho será realizado na modalidade de videoconferência, através do aplicativo *GOOGLE MEET*, na presença do candidato, munido de documento de identificação, perante membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 2.4 O candidato que não comparecer ao sorteio estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5 Os sorteios dos temas das provas de desempenho serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org>.

3. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 3.1 A Prova de Desempenho será composta de uma Aula Expositiva realizada de forma remota, por meio de videoconferência, através da plataforma *GOOGLE MEET*, perante banca examinadora composta por três (3) profissionais da área da Matéria/Disciplina e/ou da área de Educação

- 3.1.1. Em atendimento à Orientação Normativa nº 01/2018-DIGPE/IFRN, de 1º de agosto de 2018, em seu Art. 1º, será constituída banca examinadora RESERVA que atuará em SUBSTITUIÇÃO à banca examinadora citada no subitem 3.1 em casos de necessidades inadiáveis.
- 3.1.2. De acordo com o que determina o art.13, §3º do Decreto Federal nº 6.944/2009, as provas de desempenho serão gravadas para efeito de registro e avaliação. A gravação será realizada utilizando-se a própria plataforma *GOOGLE MEET*.
- 3.1.3 As avaliações de desempenho serão realizadas em sessão privativa, apenas com as presenças do candidato, da banca avaliadora e dos membros da comissão organizadora, e constará de aula expositiva sobre tema a ser sorteado entre os temas previstos no ANEXO III do edital.
- 3.2. No ato do sorteio do tema para a Aula Expositiva, o candidato receberá, do responsável pelo sorteio, os dados referentes ao dia, horário, e link de acesso à sala de vídeo conferência (*GOOGLE MEET*) e tema para realização da Aula Expositiva, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.
- 3.3. A Aula Expositiva consistirá de uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, de acordo com o tema sorteado, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 3.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos e pelo não acesso à sala de videoconferência para realização da prova de desempenho, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 3.5 Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato ingresse novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.
- 3.6 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato, no prazo estabelecido no item 3.5, implicará a sua desclassificação do processo seletivo, devendo a Banca Examinadora registrar em ata o ocorrido.
- 3.7 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, será acionado o membro substituto da banca, previsto no item 3.1.1, que terá 15 (quinze) minutos para ingressar na sala de vídeo conferência, devendo ser registrado o ocorrido em ata.
- 3.8 Os membros da Banca Avaliadora e os Candidatos deverão ter as câmeras ligadas durante todo o tempo que estiverem logados nas salas vídeo conferências do processo seletivo.
- 3.9 A Comissão organizadora do processo seletivo especificará, tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova de desempenho, o *link* para acesso a sala de vídeo conferência, através do aplicativo *GOOGLE MEET*.
- 3.10 Os membros da Banca Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação.
- 3.11 Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados para a prova de desempenho são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Comissão de Organização recomenda o uso de computador *desktop* ou *notebook* para melhor desenvolvimento da sessão. A Instituição disponibilizará somente o *link* de acesso para a realização da prova de desempenho.
- 3.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e o manuseio dos seus próprios recursos tecnológicos, bem como a sua operação.
- 3.13 O equipamento a ser utilizado pelo candidato deverá estar carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão.
- 3.14 O candidato deverá ingressar na sala de videoconferência do *GOOGLE MEET* com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da sessão, de modo a fazer teste de conexão, verificando se os dispositivos *webcam*, microfone e fones de ouvido ou caixa de som estão em perfeito funcionamento, bem como preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.
- 3.15 Quando do início da sessão de apresentação, o candidato daquela sessão deverá estar presente na sala de videoconferência na data e hora designadas, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.16 A presença do candidato logado na sala de vídeoconferência será registrada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.17 Será criada uma sala de videoconferência, intitulada de "sala de espera", distinta da sala de apresentações, para fins do disposto nos itens 3.14 e 3.16, bem como para que os candidatos aguardem o horário de início da sua apresentação.
- 3.18. Ao acessar a vídeoconferência, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.

3.19 O plano de aula é item obrigatório da prova de desempenho, devendo o candidato entregar uma cópia eletronicamente para a Banca Examinadora até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de apresentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.20 O plano de aula deverá estar em formato PDF. A entrega em outro formato implicará a eliminação do candidato.

3.21 A Comissão organizadora do processo seletivo especificará, tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova de desempenho, o e-mail para o qual os candidatos deverão enviar o plano de aula, sendo o arquivo nomeado da seguinte forma: "Nome completo do candidato - Nome da Disciplina - Plano de aula"

3.22 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores com arredondamento para o número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para 1).

3.23 A avaliação da Prova de Desempenho consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material (ortografia; <i>layout</i> ; tipografia); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	10 pontos
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; sequência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	40 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	45 pontos
Requisitos Pessoais	Interação professor-aluno; pontualidade; domínio de classe; postura profissional adequada.	05 pontos
Total		100 pontos

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerada pela banca examinadora, nessa avaliação, a formação universitária e a experiência profissional do candidato.

4.2. Não serão avaliados os títulos de candidato que obtiver média inferior a 60 pontos na prova de desempenho.

4.3. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão avaliados por banca examinadora composta por três (3) profissionais da área específica da disciplina ou da área de Educação.

4.4. À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 O candidato deverá apresentar, eletronicamente para a Banca Examinadora, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de apresentação da Prova de Desempenho, cópias digitalizadas da comprovação de todos os títulos que serão analisados pela banca examinadora, e receberá, via e-mail cadastrado no ato da inscrição, o comprovante de entrega da documentação.

4.6 A comprovação dos Títulos a serem avaliados deverá compor um único arquivo em formato PDF, não sendo aceito arquivos zipados. A entrega em outro formato implicará a não avaliação dos títulos.

4.6.1 A reunião dos documentos em um único arquivo PDF poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

4.6.2 <https://www.ilovepdf.com/pt>

4.6.3 <https://combinepdf.com/pt/>

4.6.4 <https://www.pdfmerge.com/pt/>

4.6.5 <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>

4.7 A Comissão organizadora do processo seletivo especificará, tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da Prova de Desempenho, o e-mail para o qual os candidatos deverão enviar os comprovantes de titulação, sendo o arquivo nomeado da seguinte forma: "Nome completo do candidato - Nome da Disciplina - Títulos".

4.8. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir, com os respectivos valores:

DESCRIÇÃO		VALOR
a)	Título de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	60 pontos
b)	Título de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	50 pontos
c)	Título de Especialista, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento.	40 pontos
d)	Exercício de Magistério (inclusive exercício como tutor), na área da matéria objeto do Processo Seletivo	
	Em Instituição Federal de Educação Tecnológica (IFRN, CEFET, Escola Técnica, Escola Agrotécnica, Colégio Pedro II), com valor de 03 pontos por semestre.	Máximo (**) 16 pontos
	No ensino superior em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo (**) 12 pontos
	No ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo (**) 12 pontos

4.8.1 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível.

4.8.2 Só serão considerados válidos os títulos de pós-graduação apresentados na forma de diploma ou certificado devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo inválidas as comprovações por apresentação de atas de defesa, declarações ou certidões.

4.8.3 Os títulos referentes à letra “d” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberão recursos contra o resultado das Provas de Desempenho e de Títulos.

5.2 Para interpor recursos, o candidato deverá formular processo administrativo junto ao IFRN, no prazo determinado neste Edital, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Nova Cruz, enviado à Coordenação de Gestão de Pessoas deste *Campus*, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.nc@ifrn.edu.br, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Banca Examinadora.

5.3 O candidato que interpuser recurso contra a prova de desempenho deverá discriminar quais os itens da prova (Plano de Aula, Conteúdos Utilizados, Procedimentos Didáticos, Requisitos Pessoais) que deseja serem reavaliados.

5.3.1 A banca de avaliação reexaminará a aula gravada no dia da Avaliação de Desempenho do candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente concedida(s).

5.4 O candidato que interpuser recurso contra a prova de títulos deverá discriminar quais os títulos deseja serem reavaliados.

5.5 O candidato, deverá ingressar com o recurso, sempre no dia útil seguinte ao da divulgação das pontuações decorridas.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo II deste edital, no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>) e/ou no sítio do *Campus* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz>).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do concurso serão divulgados no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>) e/ou no sítio do *Campus* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz>), conforme o calendário no Anexo II.

6.2 A nota final no Processo Seletivo será calculada como a média ponderada das notas das diversas etapas, sendo o peso da Prova de Desempenho oito (8), e o peso da Prova de Títulos dois (2).

6.3 O preenchimento das vagas, por Matéria/Disciplina e por *Campus*, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

6.4 Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I. tiver idade igual ou superior a 60 anos (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);

II. tiver maior pontuação na Prova de Desempenho;

III. possuir maior titulação acadêmica;

IV. tiver maior idade; ou

V. for sorteado.

7. DA CONTRATAÇÃO E VALIDADE

7.1. O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, este poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

7.3. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido de Titulação, se houver, para cada candidato aprovado a ser contratado e outras previsões legais. O contrato será feito com base nas Leis 7.596/87, 8.745/93 e 9849/99.

8. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

8.1. O candidato habilitado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, por um período máximo de até 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações subsequentes ao tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

8.2. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou processo seletivo.

8.3. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro *Campus* do IFRN diferente daquele para o qual fez a inscrição.

8.4. O candidato classificado será convocado para contratação por correspondência eletrônica para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, e/ou, quando não for possível o contato por via eletrônica, por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

8.4.1. O não pronunciamento do convocado no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFRN convocar o próximo candidato habilitado.

8.4.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

8.4.3. Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá trinta dias para apresentar a documentação necessária à contratação.

8.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação:

8.5.1. Documentos:

I. Declaração de acumulação de cargos (fornecida pelo IFRN);

II. Declaração de bens e valores (fornecida pelo IFRN);

III. Declaração da Junta Médica Oficial do IFRN sobre exame de sanidade e capacidade física (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial - Art. 14 da Lei nº. 8.112/90);

IV. Ficha cadastral (fornecida pelo IFRN);

V. Declaração de que não está recebendo auxílio-desemprego (fornecida pelo IFRN);

VI. Uma fotografia 3x4;

VII. Dados bancários com números de banco, agência e conta corrente (somente será aceita conta corrente que tenha a função conta salário).

8.5.2. Fotocópia de Documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III - Cédula de Identidade;

IV - Certidão de nascimento ou de casamento;

V - Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);

VI - Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade;

VIII - Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

- IX - Carteira de trabalho (folhas de número e série e folha do 1º emprego);
X - Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).
XI - Exames necessários para a Junta Médica, conforme lista a ser entregue pelo IFRN.

8.6. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
II - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
III - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

9.2. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

9.3. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFRN.

9.5. O candidato que não concordar com a mudança da seleção para o formato remoto poderá desistir do Processo Seletivo, solicitando devolução da taxa de inscrição, conforme prazo constante no anexo II e modelo de requerimento constante no anexo IV, enviando e-mail para gabin.nc@ifrn.edu.br, com o título: REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA E RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - nome da disciplina.

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Reitor do IFRN.

Nova Cruz/RN, 19 de março de 2021.

Zenileide Rejane de Azevedo

Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado

Campus Nova Cruz

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA CRUZ

Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto - Classe/nível: D-I-1

VAGAS:

Matéria/Disciplina	Vagas	Campus	Habilitação/Requisito Mínimo	Regime de Trabalho
Química Analítica	1	Nova Cruz	Graduação em Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos ou Engenharia Química	40 horas
Língua Portuguesa	1	Nova Cruz	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	40 horas

MOTIVOS DE CONTRATAÇÃO:

Matéria/Disciplina	Vagas	Campus	Motivo da contratação	Professo efetivo substituído
Química Analítica	1	Nova Cruz	ocupando cargo de Diretor-Geral do <i>Campus</i> , autorizado pela PORTARIA N° 1782/2020 - RE/IFRN	Allan Nilson de Sousa Dantas
Língua Portuguesa	1	Nova Cruz	Afastamento para mandato eletivo, autorizado pela PORTARIA N° 232/2021 - RE/IFRN	Fabio Rolim Peixoto

CADASTRO DE RESERVA:

Matéria / Disciplina	Vagas Iniciais do Concurso	Lista Geral	PCD	Total de candidatos reservas
Química Analítica	1	4	1	5*
Língua Portuguesa	1	4	1	5*

* Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital Complementar	22/03/2021
Requerimento de devolução de taxa de inscrição	de 22/03/2021 até 17hs de 25/03/2021
Homologação das inscrições e divulgação das datas, dos horários e do link de realização dos sorteios dos temas	26/03/2021
Início da realização de sorteios de temas para Prova de Desempenho	29/03/2021
Início da realização da Prova de Desempenho e entrega dos Títulos	30/03/2021
Resultado Parcial da Prova de Desempenho e Títulos	2º (segundo) dia útil após a prova de desempenho do último candidato
Recursos contra a pontuação da Prova de Desempenho e Títulos	1º (primeiro) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial
Resultado Final do Processo Seletivo	02 (dois) dias úteis após a data para Interposição de recursos

ANEXO III – TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO

DISCIPLINA: QUÍMICA ANALÍTICA

1. Volumetria de Neutralização
2. Volumetria de Oxidação-redução
3. Volumetria de Complexação
4. Teoria da dissociação eletrolítica
5. Solubilidade e produto de solubilidade
6. Estatística Aplicada: 6.1. Medidas de posição: Média Aritmética; Mediana; Moda 6.2. Medidas de dispersão: Amplitude; Amplitude Interquartil; Variância e o Desvio-padrão; Coeficiente de Variação; 6.3. Erros: Tipos de erros; Precisão; Exatidão

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gêneros discursivos e sequências textuais
2. Coerência e coesão
3. Organização sintática do período simples e do período composto
4. Letramento literário e ensino
5. Percursos da poesia e da prosa na literatura brasileira

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA E RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo para PROFESSOR SUBSTITUTO, eu _____,
CPF _____, RG _____, residente
a _____ n.º _____,
Complemento _____, desisto da seleção e requeiro a V.Sa. **O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 07/2021-DG/NC/IFRN, para a matéria/disciplina de _____, *Campus Nova Cruz*.

Informo, para tanto, os dados, abaixo:

Banco:

Agência Bancária:

Conta Corrente/Poupança:

Operação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____/____, _____ de _____ 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zenileide Rejane de Azevedo**, SECRETARIO - FG0001 - GABIN/NC, em 19/03/2021 15:23:52.
- **Allan Nilson de Sousa Dantas**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/NC, em 19/03/2021 15:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274991

Código de Autenticação: 6a3345208c

